



PORTARIA CRO-SE Nº 96 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, que lhe confere o art. 90, § 1º, do Regimento Interno do CRO-SE;

Considerando o **Parecer Jurídico nº 15/2022**, emitido pelo PROJUR deste CRO-SE, de 18 de julho de 2022;

Considerando que a Sra. **Ítala Tassiana Ferreira Santa Rosa**, ocupante do cargo de Assessora Especial da Diretoria deste Conselho, estará de licença médica do período de 07 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023;

Considerando a necessidade de preencher a vacância do cargo com o pressuposto da temporalidade a substituição pela colaboradora que exerce o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL TÉCNICO – JURÍDICO** deste Conselho;

Considerando que a mesma já desenvolve serviços auxiliares junto com a assessora especial da diretoria deste CRO-SE;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora Sra. **ANABELLE SANTA BÁRBARA**, CPF nº **XXX.409.795-XX**, RG nº **3.142.703-0 SSP/SE**, para ocupar o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DA DIRETORIA** deste Conselho, executando os seguintes serviços:

- Gerenciar informações, materiais e recursos humanos;
- Auxiliar na execução das suas tarefas administrativas e em reuniões, marcar e cancelar compromissos;
- Assessorar a diretoria no desempenho das suas funções;
- Controlar documentos e correspondência;
- Organizar eventos e viagens;
- Elaborar e redigir documentos;
- Solicitar a compra de materiais e equipamentos;
- Executar as atividades de cobrança aos inscritos inadimplentes;
- Atender o público em geral; e,
- Realizar outras tarefas afins.

Jana

[Assinatura]



Art. 2º. A servidora fará jus ao vencimento da servidora substituída, pelo exercício do cargo pago na proporção dos dias de efetiva substituição;

Art. 3º. A servidor reconhece que o recebimento do salário substituição termina imediatamente quando a servidora substituída voltar as suas funções.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de dezembro de 2022;

Art. 5º. Dê-se ciência.

Art. 6º. Cumpra-se.

Aracaju, 06 de dezembro de 2022

Anna Tereza A. de Andrade Lima
ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
Presidente do CRO-SE

Ciente
AD
07/12/2022